



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

REQUERIMENTO Nº 109/2026

Data: 1º de abril de 2026

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre quais veículos foram adquiridos desde 02 de janeiro de 2025 até a presente data, detalhando o modelo, o valor pago, se os recursos foram próprios ou oriundos do Estado e/ou Governo Federal, além da destinação de uso (Secretaria Municipal/Setor).

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal Adriano Backes, para que autorize os setores competentes desta municipalidade, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, esta vereadora requer as seguintes informações:

- considerando a Inexigibilidade da Dispensa de Licitação nº 13/2026 para aquisição de veículo, desta feita para a Secretaria de Mobilidade, solicito que o Executivo Municipal elabore relatório informando quais veículos foram adquiridos desde 02 de janeiro de 2025 até a presente data, detalhando o modelo, o valor pago, se os recursos foram próprios ou oriundos do Estado e/ou Governo Federal, esclarecendo inclusive a fonte dos recursos no orçamento da administração direta, além da destinação de uso (Secretaria Municipal/Setor).

A presente solicitação atende ao dever constitucional conferido aos vereadores, qual seja, o de fiscalizar e acompanhar as ações e recursos utilizados pelo Poder Público, e no caso em questão, busca-se o acesso às informações necessárias para a correta análise da matéria, já que esta vereadora e toda a comunidade rondonense precisa ter conhecimento do que está sendo adquirido pelo poder público, bem como os valores realizados e as destinações dos respectivos veículos.

Diante do exposto, esta vereadora aguarda a aprovação do presente Requerimento pelo Plenário desta Casa de Leis, bem como o recebimento da resposta a ser encaminhada pelo prefeito de Marechal Cândido Rondon, dentro do prazo legal.

Por fim, caso a resposta não seja fornecida no prazo legal, ou não contenha informações claras, precisas e diretamente relacionadas aos questionamentos acima apresentados, solicita-se autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa adote as medidas judiciais cabíveis, visando garantir o acesso e o recebimento dos dados requeridos.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 1º de abril de 2026.

TANIA APARECIDA MAION
(TANIA MAION)
VEREADORA